



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

REQUERIMENTO Nº 179/2020

Data: 18 de maio de 2020

Ementa: solicita o envio de Ofício ao Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), Sr. Jorge Lange, solicitando informações sobre o Convênio nº 009/CONV/2019, firmado entre referida autarquia e o Município de Marechal Cândido Rondon visando viabilizar um empreendimento habitacional de 20 (vinte) casas populares nesta localidade, mediante convênio com a Itaipu Binacional.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente através de ofício ao Diretor-Presidente da COHAPAR, Sr. Jorge Lange, solicitando informações sobre o Convênio nº 009/CONV/2019, firmado entre referida autarquia e o Município de Marechal Cândido Rondon visando viabilizar um empreendimento habitacional de 20 (vinte) casas populares nesta localidade, mediante convênio com a Itaipu Binacional.

Por intermédio da atuação fiscalizatória desta Casa de Leis, chegou ao conhecimento deste Vereador que entre o Município de Marechal Cândido Rondon e a Itaipu Binacional foi assinado em meados de 2018 o Termo de Compromisso nº 4500048712, através do qual haveria apoio financeiro por parte desta para a construção de moradias populares nesta municipalidade. Nada obstante, referida parceria não teria se concretizado, em razão da suposta ausência do cumprimento de determinadas cláusulas contratuais previamente estabelecidas por parte da administração municipal rondonense, o que teria levado ao encerramento do compromisso firmado.

Em questionamento dirigido ao Poder Executivo Municipal acerca dos motivos que ensejaram a não concretização do pactuado, deixando de serem construídas 20 casas populares a serem revertidas para cidadãos carentes de Marechal Cândido Rondon, o Prefeito Municipal afirmou, através do Ofício nº 1153/2019-GAB, que a responsabilidade pela não conclusão da parceria com a Binacional se deu em razão de que não houve tempo hábil para a COHAPAR elaborar os projetos diante da troca de governo, justificando para tanto que "o Município encaminhou toda a documentação pertinente à Itaipu e, neste interstício, encaminhou também a documentação necessária à COHAPAR cuja atribuição seria a elaboração dos projetos de urbanização e implantação e arquitetônicos, bem como, documentação relativa a estes, além de providências quanto aos projetos de abastecimento de água e sistema de esgotamento sanitário, acabou por delongar-se devido aos trâmites de troca de governo e só foi assinado em 02 de maio de 2019".



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

Questionada a direção da usina sobre os motivos que levaram ao encerramento do convênio sem a concretização de seu objetivo, houve, em resposta, o envio do Ofício nº E/AS.CD/051524/19, no qual afirmou-se que "o projeto técnico, conforme descrito naquele Termo de Compromisso, deveria ser elaborado pela Cohapar".

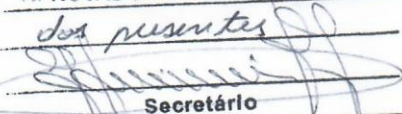
Diante deste quadro, pendem questionamentos não respondidos, cujos esclarecimentos se fazem necessários em razão do manifesto interesse público da causa, haja vista que, por motivos a serem elucidados, dezenas de famílias rondonenses deixaram de receber moradias com custo quase nulo para a municipalidade. Assim, requer seja encaminhada a vertente proposição para a diretoria da COHAPAR para que, gentilmente e na certeza da cooperação interinstitucional, a mesma encaminhe cópia integral do convênio citado e seus anexos e seja por ela explicados: i) quando o Município de Marechal Cândido Rondon entrou em contato com a COHAPAR para a elaboração do referido convênio e em que data o mesmo se concretizou, encaminhando-se em anexo a resposta eventuais correspondências trocadas; ii) qual era o objetivo do mesmo e de que forma seria ele concretizado, notadamente em relação ao seu objeto, valores, obrigações e contrapartidas; iii) qual era o tempo necessário para a conclusão dos projetos pela COHAPAR; iv) se o Município de Marechal Cândido Rondon cumpriu com todas as suas atribuições contratuais no convênio em questão; v) se a COHAPAR recebeu alguma correspondência oriunda da Itaipu Binacional acerca do mencionado convênio, detalhando-se; vi) se os projetos pactuados no convênio foram finalizados e entregues à administração municipal; vii) se a COHAPAR, no mesmo período, realizou projetos semelhantes para outros Municípios, visando instruir parcerias com a Itaipu; e viii) em caso positivo, se a COHAPAR tem conhecimento de mais algum Município que perdeu a parceria pela não entrega dos projetos em tempo hábil.

Pelo exposto, com os cordiais cumprimentos deste Vereador, requer seja encaminhado o ofício solicitado apresentando o pedido acima, o qual deve ser instruído com cópia do Requerimento nº 458/2019 e da resposta a ele fornecida por intermédio do Ofício nº 1153/2019-GAB do Executivo Municipal, bem como de cópia do Requerimento nº 513/2019 e da resposta a ele fornecida por intermédio do Ofício nº E/AS.CD/051524/19 da Itaipu Binacional, ficando no aguardo da resposta por parte da presidência desta autarquia visando a tomada das providências porventura cabíveis em defesa da coletividade.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 18 de maio de 2020.


ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAR. CÂNDIDO RONDON	
Discutido e votado em <u>18/05/20</u>	
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
<i>dos presentes</i>	
	
Secretário	